

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 – RETIFICAÇÃO**

A **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob o nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2020**, nos seguintes termos:

### **I - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1 DO EDITAL - LOCAL, DATA E HORA, PÁGINA 01:**

Onde se lê:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **17 de novembro de 2020, com início às 13h30min.**

#### **Leia-se:**

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **26 de novembro de 2020, com início às 13h30min.**

### **II - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 10.2, DO ANEXO I DO EDITAL – PÁGINA 28:**

Onde se lê:

**10.2.** Atestado(s) de Capacidade Técnica assinado(s) pelo(s) emitente(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa é prestadora de serviços da mesma natureza ao do presente Termo de Referência, devendo os documentos conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

#### **Leia-se:**

**10.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica** assinado(s) pelo(s) emitente(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante já executou serviços de vigilância desarmada compatível com as características, quantidades e prazos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os documentos conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

**10.2.1.** Para fins de comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverão:

- a) referir-se a serviços prestados no âmbito da sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente;
- b) comprovar, ainda, a prestação de serviços com contingente **mínimo igual ou superior a 8 postos de vigilância desarmada, por período não inferior a 6 meses**, sendo aceito o somatório de atestados, desde que as atividades tenham sido executadas de forma concomitante no mesmo período.

### **III - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 10.3, LETRA 'C' (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) DO ANEXO I DO EDITAL – PÁGINAS 29 E 30:**

Onde se lê:

**c)** Comprovante de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10,0% (dez por cento) do orçamento da COMUSA, devendo a comprovação ser feita relativamente ao mês de apresentação da proposta, na forma da lei;

c.1) Será exigida tabela contendo os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que um vírgula cinco ( = ou > 1,5), apurado através das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou superior a 1,5}$$

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad \text{igual ou superior a 1,5}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{igual ou superior a 1,5}$$

sendo:

AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante  
AT = Ativo total

**c.2)** obterão habilitação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, às empresas que atenderem aos requisitos da alínea “b” e apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nos três índices da alínea “c.1”.

### **JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DOS ÍNDICES**

- Os índices contábeis escolhidos pela COMUSA são para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Justificam-se os índices escolhidos por representarem a situação de liquidez e solvência do período mais atual, permitindo a presunção de boas condições econômico-financeira do licitante para cumprimento do objeto contratual.
- O índice de 1,5 se demonstra razoável pelas condições médias das empresas do segmento, baseando-se nos fundamentos da análise de balanços empresariais e nas exigências normalmente apresentadas a outras empresas em outros certames semelhantes.

#### **Leia-se:**

**c)** Comprovante de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do orçamento da COMUSA, devendo a comprovação ser feita relativamente ao mês de apresentação da proposta, na forma da lei;

c.1) Será exigida tabela contendo os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que um vírgula zero ( = ou > 1,0), apurado através das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou superior a 1,0}$$

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad \text{igual ou superior a 1,0}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{igual ou superior a 1,0}$$

sendo:

AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante  
AT = Ativo total

**c.2)** obterão habilitação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, às empresas que atenderem aos requisitos da alínea “b” e apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nos três índices da alínea “c.1”.

### **JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DOS ÍNDICES**

- Os índices contábeis escolhidos pela COMUSA são para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- Justificam-se os índices escolhidos por representarem a situação de liquidez e solvência do período mais atual, permitindo a presunção de boas condições econômico-financeira do licitante para cumprimento do objeto contratual.
- O índice de 1,0 se demonstra razoável para presunção do equilíbrio financeiro das empresas, para que a contratada apresente condições mínimas de cumprimento do objeto contratual e do fluxo financeiro necessário ao adimplemento das obrigações de acordo com as condições de pagamento previstas no certame.

Novo Hamburgo/RS, 13 de novembro de 2020.

**Ari Borges dos Santos**  
Diretor-Geral Interino

**Greyce da Luz**  
Diretora Administrativo-Financeira